



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 359

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

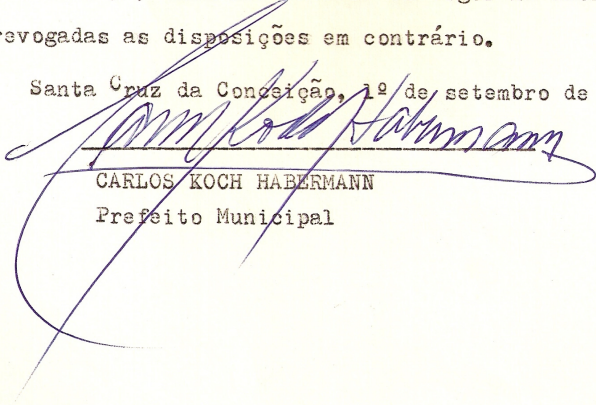
ARTIGO 1º É aberto na Tesouraria Municipal um credito de cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba orçamentária:-

5.3.1.2.0.42- material de consumo cr\$4.000,00

ARTIGO 2º)- O credito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 1º de setembro de 1972

  
CARLOS KOCH HABERMANN  
Prefeito Municipal